

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:30 Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras — Av. Dr. Agostinho Ribeiro — Felgueiras

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ON.2 — Eixo 3 — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial PRE/1/2007.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Felgueiras	À atenção de Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Largo Manuel Baltazar — Ed. Campo da Feira	Código postal 4610-113
Localidade/Cidade Felgueiras	País Portugal
Telefone 255 318 160	Fax 255 318 173
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Felgueiras	À atenção de Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Largo Manuel Baltazar — Ed. Campo da Feira	Código postal 4610-113
Localidade/Cidade Felgueiras	País Portugal
Telefone 255 318 160	Fax 255 318 173
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

27 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300486238

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida	Código postal 2870-352
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) www.mun-montijo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concepção/Construção da Escola EB1, 2, 3/Jardim de Infância do Bairro do Areias/Esteval — Processo F-22/2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Para a criação da nova escola é usado um projecto de 25 turmas fornecido pelo Ministério da Educação que terá de sofrer algumas alterações para receber três salas de Jardim de Infância e quatro salas do 1.º Ciclo.

Execução de projecto base e projecto de execução aquando a adjudicação incluindo peças escritas e desenhadas.

São juntas plantas com cores convencionais do projecto de arquitectura com a indicação das alterações a realizar.

Proceder às alterações indicadas nos desenhos com cores convencionais, no projecto de arquitectura e em todos os projectos das especialidades, tendo por base o proposto tipo apresentado.

Execução do projecto acústico, projecto térmico em que esteja contemplado o aquecimento das águas sanitárias dos balneários e cozinha através de painéis solares. Pretende-se ainda a utilização de painéis fotovoltaicos para alimentar a instalação eléctrica das salas de aulas, salas dos professores, secretaria, auditório, laboratórios, campo polidesportivo coberto, projecto de ventilação e climatização em que os aparelhos de AVAC sejam colocados nas salas de professores, secretaria, auditórios, sala de convívio dos alunos e refeitório.

Execução do projecto de espaços verdes e de redes exteriores nomeadamente a rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem pluvial, abastecimento de água, rede de rega, rede eléctrica, rede de telecomunicações, rede de gás, iluminação exterior (Pública) e arruamentos.

Deverá ser garantido as condições de acessibilidade nos termos do D.L. n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Execução do Plano de Segurança e Saúde.

Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) nos termos do D. L. n.º 46/2008, de 12 de Março.

Características Gerais do edifício escolar:

O edifício escolar tem uma área bruta de 5700 m² e uma área de implantação de 3000 m², construído em estrutura de betão armado, sendo a cobertura metálica.

Em termos gerais os arranjos exteriores, incluem a execução da vedação da escola e portaria com instalação sanitária. Inclui ainda a execução de campos de jogos e balneários, colocação de mesas, bancos, caixotes para o lixo e equipamento infantil.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Bairro do Areais/Esteval.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.21.1
Subcategoria: 45.21.15

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no artigo 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por Preço Global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A constituição do preço global subordinar-se-á ao prescrito no artigo 22.º do referido Diploma.

O pagamento será feito mediante a elaboração de autos de vistoria e medição de trabalhos executados e de acordo com os artigos 202.º a 208.º e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Terá como fonte de verbas o orçamento municipal e o financiamento prestado pela DREL.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário que contenham as seguintes autorizações:

a) Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) As 2.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (n.º 6.3. do Programa de Concurso).

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e f) do n.º 15.1, nas alíneas a) e b) do n.º 15.2 e nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) a) e b) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, bem como nas alíneas a), b) e c) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/s de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Qualidade das propostas e sua adequação ao objecto da empreitada — (30%)
- 2) Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (50%), com os seguintes subfactores:
 - 2.1) Valor da proposta — (45%)
 - 2.2) Cronograma Financeiro — (5%)
- 3) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (20%), com os seguintes subfactores:
 - 3.1) Memória Descritiva e Justificativa — (10%)
 - 3.2) Plano de Trabalhos — (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 938,13 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

a) Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

b) Assistirá ao acto o Procurador Geral da República ou um seu representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de € 3 000 000 com exclusão do I.V.A.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação — O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16H00 do 60.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no *Diário da República* (ponto IV.3.3).

Em tudo o omissio observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

Duração do contrato ou prazo de execução (ponto II.3) — O prazo global da empreitada, incluindo a execução do projecto é de 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

Os concorrentes deverão indicar o prazo para apresentação do projecto de execução, contado a partir da recepção da respectiva adjudicação e ainda prazo para a execução da obra contado a partir da data de notificação de aprovação do projecto pela Câmara Municipal de Montijo. É de referenciar que os projectos das especialidades que carecem de aprovação de entidades exteriores, devem ser submetidos a estas e obter a respectiva aprovação.

As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua Manuel Neves Nunes de Almeida — 2870-352 Montijo, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av.ª dos Pescadores	Código postal 2870-114

Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av.ª dos Pescadores	Código postal 2870-114
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, no Edifício dos Paços do Município — Rua Manuel Neves Nunes de Almeida	Código postal 2870-352
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo.pt	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

27 de Junho de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta*.

300486546

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Palmela	À atenção de Departamento de Ambiente e Infra-estruturas, Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, Proc. 2/DAAR/08
Endereço Avenida dos Bombeiros Voluntários, 22-A	Código postal 2950-209
Localidade/Cidade Palmela	País Portugal
Telefone 212333201	Fax 212333202
Correio electrónico geral@cm-palmela.pt	Endereço Internet (URL) www.cmpalmela.p